

SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

LEI :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um - Crédito Especial de R\$146.544,00 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros), para pagamento de diferença de proventos aos funcionários inativos srs.: José Lázaro Alves, Manuel Caparron e Cândido Pio da Silva, referentes aos exercícios de 1959/1960/1961 e 1962, respectivamente.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remontada

Dr. Licínio Vita da Silva

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 278, DE 2 DE JULHO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

LEI :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um - Crédito Especial de R\$1.317,70 (Trinta e um mil, trezentos e dezessete cruzeiros e setenta centavos), para pagamento de despesas judiciais, oriundas de ação executiva, movida por José Abraão, - contra esta Prefeitura.

Artigo 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação, para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remontada

Dr. Licínio Vita da Silva

=PRESIDENTE DA CÂMARA=
